

REJEITADO

REJEITADO

Reservado

APROVADO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE AO SENHOR JOSÉ MESSIAS CAVALCANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, I, da Lei Orgânica Municipal e com base no Art.76, c da Lei 14.133/2021, submete à apreciação e, conseqüentemente, à aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Senhor José Messias Cavalcante, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG nº. 4.704.458 SDS/PE e CPF nº 891.091.804-78 e residente e domiciliado na Rua Jose Alves da Silva, 89, Joaquim Coutinho, Água Preta/PE, o Lote de terra com a seguinte descrição perimétrica Inicia-se no ponto DHR-P-0001 definido pelas coordenadas Latitude: 8°42'55,6884" S e Longitude: 35°30'38,7900" W, confrontando com a PE - 96, deste segue até o ponto DHR-P-0002 definido pelas coordenadas Latitude: 8°42'55,2744" S e Longitude: 35°30'39,0168" W, com azimute de 206°13'20 e distância de 12,50 m deste segue até o ponto DEIR-P-0003 definido pelas coordenadas Latitude: 8°42'56,4300" S e Longitude: 35°30'39,2184" W, confrontando com Geraldo Barbosa da Silva com azimute de 211°40'24" e deste segue até o ponto DER-P-0004, definido pelas coordenadas Latitude: 8°42'59,6160" S e Longitude: 35°30'41,4684" W, com azimute de 215°22'36" e deste segue até o ponto DHR-P-0005 definido pelas coordenadas Latitude: 8°43'01,6068" S e Longitude: 35°30'41,6592" W, com azimute de 186°17'11" e confrontando com terras de Davi Costa Bezerra, deste segue até o ponto DHR-P-0006 definido pelas coordenadas Latitude: 8°43'04,6560" S e Longitude: 35°30'42,6560" W, com azimute de 190°50'50" e confrontando com terras de Afrânio Pereira da Silva, até o ponto DHR-P-0007 definido

*Lyra*

APROVADO

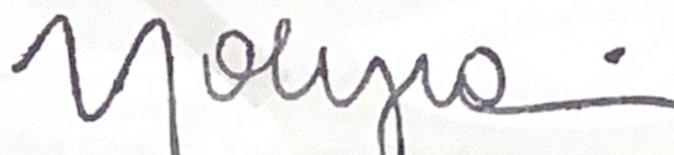
pelas coordenadas Latitude: 8°43'03,3024" S e Longitude: 35°30'44,3628" W, com azimute de 303°22'35" e confrontando com terras de Jackson Morais, deste segue até o ponto DHR-P-0008, definido pelas coordenadas Latitude: 8°42'55,3320" S e Longitude: 35°30'38,5920" W, com azimute de 19°22'34" deste segue até o ponto DHR-P-0009 definido pelas coordenadas Latitude: 8°42'55,1124" S e Longitude: 35°30'43,0164" W, com azimute de 352°59'30" deste segue até o ponto DHR-P-0010, definido pelas coordenadas Latitude: 8°42'55,4508" S e Longitude: 35°30'43,6428" W, com azimute de 352°59'30", deste segue até o ponto DEIR-P-0011 definido pelas coordenadas Latitude: 8°42'56,6316" S e Longitude: 35°30'44,1792" W, com azimute de 26°60'16", deste segue até o ponto DHIR-P-0012 definido pelas coordenadas Latitude: 8°43'00,7788" S e Longitude: 35°30'44,1216" W, com azimute de 26°59'31", segue até o ponto DHIR-P-0001 definido pelas coordenadas Latitude: 8°42'55,6884" S e Longitude: 35°30'38900" W, confrontando com a Rodovia PE - 96, início desta perimetral acima descrita que encerra uma área de 2,7056 há, conforme memorial descritivo em anexo e certidão do Cartório de Notas e Registro de Imóveis da Comarca da Água Preta, Pernambuco

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à moradia e/ou Pecuária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar o termo de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 2º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta/PE, 22 de abril de 2024.



NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

PREFEITO